

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 759					
Data e Hora da Emissão		10/05/2024 16:25:15		Competência		10/5/2024		Código de Verificação		J0AF9IKVK	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		SNTOUR EXCURSOES E TREINAMENTOS LTDA - ME									
Nome Fantasia		SNTOUR									
CNPJ/CPF		13.539.407/0001-33		Inscrição Municipal		72063638		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA PAULO PAGANI, 130 - ARVOREDO CEP: 32113-175									
Complemento				Telefone		3397-2751		e-mail		PHTOUR@HOTMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II									
CNPJ/CPF		16.684.664/0001-57		Inscrição Municipal		72071907		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AQUIDAUANA, 320 - PROGRESSO INDUSTRIAL CEP: 32140-650									
Complemento				Telefone		(31)3393-6231		e-mail		CONTABILIDADE.INOVAR@HOTMAIL.COM	
Discriminação do Serviço											
FRETAMENTO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024: 04/04/2024 1 ONIBUS 05/04/2024 1 ONIBUS 11/04/2024 1 ONIBUS 12/04/2024 1 ONIBUS 18/04/2024 1 ONIBUS 19/04/2024 1 ONIBUS 25/04/2024 1 ONIBUS								AVISO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 13/05/24 <i>Quiloz. n.º 18221838</i> <i>16/10/670442</i>			
Código do Serviço / Atividade											
16.01 / 522909908 - serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.850,00		Natureza Operação				Valor do Serviço R\$		3.850,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		3.850,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota: %		4,00	
(-) ISSQN Retido		154,00		1 - Sim				ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.696,00		Incentivador Cultural				(-) Valor do ISSQN R\$		154,00	
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO /
PESSOAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO - AMONP**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG - CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SN TOUR EXCURSÕES E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.539.407/0001-33, com sede na Rua Paulo Pagani, nº 130, bairro Arvoredo, Contagem/MG - CEP: 32113-175, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário / Pessoas", pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas que será tratada de acordo com os demais termos detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2. A CONTRATADA, prestará o serviço de transporte ao CONTRATANTE, utilizando de ônibus com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas para executar a ligação compreendida entre os seguintes percursos:

Data de saída: Todas às Quintas-feiras, às 14:00 horas com retorno às 16:00 horas. (exceto feriados).

Local de embarque: Praça Albertina Werneck, bairro Bernardo Monteiro.
Local de destino: Academia Méritos, Praça da Glória, Eldorado.

Data de saída: Todas às Sextas-feiras, às 13:00 horas com retorno às 15:00 horas. (exceto feriados)

Local de embarque: Praça da Escola Virgílio de Melo Franco, bairro Vila São Paulo.
Local de destino: Academia Méritos, Praça da Glória, Eldorado.

- 2.1. O detalhamento do local de embarque será feita por meio de correspondência eletrônica, e preferencialmente por e-mail a ser enviado pelo Administrativo da CONTRATANTE para a CONTRADA, especificando o trajeto a ser percorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

3. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) Permitir, quando necessário for, o acesso às instalações, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento ou de rota a ser percorrida;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. A **CONTRADA** se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados para a condução dos veículos todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) A **CONTRATADA** deverá contratar seguro de responsabilidade civil para seus empregados e em favor das pessoas a serem transportadas por indicação da **CONTRATANTE**;
- c) A **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais (DPVAT);
- d) Manter veículo e quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- e) Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com combustíveis, conservação, limpeza e manutenção dos veículos, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, normas do CONTRAN e demais legislações aplicáveis ao objeto da prestação do serviço, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.
- h) os serviços serão realizados através de 08 (oito) veículos tipo Ônibus, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros.

GM

- i) O veículo utilizado será padrão, possuindo todos os equipamentos em perfeito funcionamento, tais como, poltronas, cintos de segurança e demais dispositivos, tacógrafo etc.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela realização por rota o valor fixo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pagamento este que será feito no final do mês, constando o valor total das viagens realizadas durante o período.
- 6.2. No preço acima ajustado estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, combustível, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, seguros e outros.
- 6.3 A **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal com relatório do quantitativo das viagens realizadas para a sede da **CONTRATADA**. Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação de todas as importâncias devidas, além dos descontos e retenções tributárias necessárias.
- 6.4 O pagamento será efetuado no término da prestação de serviços ou em até 01 (um) dia útil subsequente.
- 6.5 Caso a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a contar a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.
- 6.6 Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigar no presente Contrato, por sua exclusiva culpa, poderá a **CONTRATANTE** reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus a **CONTRATANTE** resultante dessa situação.
- 6.7 Outros serviços que não estejam previstos neste contrato, serão objeto de tratativas entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato terá validade a partir de 07/03/2024 e permanecerá em vigor até a finalização da prestação de serviços previstos para o dia 08/08/2024.
- 7.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas Partes, sem qualquer ônus e multa, desde que previamente notificada com prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.3. Este contrato também poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** de pleno direito, sem ônus para esta, sem a observância do prazo de 30 (trinta) dias, caso sejam verificadas as hipóteses legais de falência e/ou recuperação judicial, cisão, fusão ou incorporação, além de eventual aferição de
- 

descumprimento contratual, principalmente em relação a regularidade fiscal, trabalhista, tributária e/ou com o inadimplemento das demais cláusulas deste contrato sem prejuízo de cobrança, por parte da **CONTRATANTE** de perdas e danos e outros encargos.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. As Partes contratantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 8.2. A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 8.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 8.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar em sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.
- 8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS

- 9.1. Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as regras especiais afetas ao transporte de passageiros, como tacógrafo, pintura, dentre outras exigíveis;
- 9.2. Os condutores dos veículos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D"; apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso de transporte de passageiros ou outra que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizadas por escrito e assinadas por representante legal de ambas as Partes. Deverá ainda constar do referido documento a menção expressa de que se trata de alteração a este Contrato.
- 10.2. É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresse e formal consentimento da **CONTRATANTE**.
- 10.3. Este contrato não é assinado em caráter de exclusividade, podendo as Partes se valer de serviços e/ou prestá-los a terceiros, todavia devendo observar as disposições deste Contrato.
- 10.4. Eventual tolerância da **CONTRATANTE** em relação à exigibilidade de direitos decorrentes deste ajuste, não implicará em novação, nem, tampouco, em precedente para eventuais novas concessões;
- 10.5. Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresse/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.
- 10.6. Fica estabelecido entre as Partes que o fornecimento contratado, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, no entanto, qualquer vínculo de exclusividade de uma Parte a outra, devendo ser observado as regras de mercado.
- 10.7. Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.
- 10.8. As pessoas que assinam este Contrato representando a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 06 de março de 2024.

CONTRATANTE: _____

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP

13.539.407/0001-33

INSC. MUN. 7206368-0

CONTRATADA:

[Handwritten signature]
SN TOUR EXCURSÕES E TREINAMENTO LTDA - ME

SN TOUR EXCURSÕES E TREINAMENTOS LTDA - ME

Rua Oryvaldo Cruz, 572 - Loja
B. Pedra Azul - CEP 32185-080

CONTAGEM - MG

TESTEMUNHAS

Silene Rocha Soares
Nome: _____
CPF: 127.812.086-63

Sebastião Soares Faria
Nome: _____
CPF: 472.266.416-15

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: HIDROGINÁSTICA	
Faixa etária:	
Local: GUARDADO SAÍDO DO MONTE CASTELO	
Data: 04/04/14	Horário:
Responsável:	

	ASSINATURA	IDADE
1		64
2		76
3		63
4		62
5		67
6		62
7		61
8		63
9		65
10		65
11		67
12		70
13		83
14		81
15		60

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável:

Coordenador:

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>HIDROGINÁSTICA</u>		
Faixa etária: _____		
Local: <u>ELIADAO SAINDO DA SEDE</u>		
Data: <u>05/07/20</u>	Horário: _____	
Responsável: _____		

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Clora W. F. Santos</u>	<u>61</u>
2	<u>Rafael de Jesus</u>	<u>61</u>
3	<u>Fernando Soares</u>	<u>79</u>
4	<u>Marcos de Jesus Mesquita</u>	<u>68</u>
5	<u>Walter Bui</u>	<u>70</u>
6	<u>Esther de Souza Ramo Amaral</u>	<u>60</u>
7	<u>Cláudio Rafael de Almeida</u>	<u>61</u>
8	<u>Abelino de Almeida</u>	<u>68</u>
9	<u>Mirivalva Ferreira Barros</u>	<u>46</u>
10	<u>Leandro de Souza Mendes</u>	<u>72</u>
11	<u>Maria de Jesus Borges Ribeiro</u>	<u>67</u>
12	<u>Violante Ribeiro</u>	<u>83</u>
13	<u>Marlene de Fátima Ramos Pa</u>	<u>65</u>
14	<u>Felma Aparecida Ribeiro</u>	
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: _____

Coordenador: _____

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>HIDROGINASTIA</u>	
Faixa etária:	
Local: <u>QUADRADO SAÍNDO DO MONTE CASTELO</u>	
Data: <u>11/04/2014</u>	Horário:
Responsável: <u>[assinatura]</u>	

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Rozâmia Reis Azeredo</u>	<u>66</u>
2	<u>Olivia Isabel Rodrigues</u>	<u>64</u>
3	<u>Saizira Joana Neto</u>	<u>71</u>
4	<u>Marta Maria dos Santos Matos</u>	<u>69</u>
5	<u>Marcia Antônia Pantoja Rodrigues</u>	<u>66</u>
6	<u>Edinora Barros de Brito</u>	<u>76</u>
7	<u>Maria das Graças Macedo</u>	<u>74</u>
8	<u>Maria das Dores Vetta Barbosa</u>	<u>65</u>
9	<u>Emi Alves de Souza</u>	<u>77</u>
10	<u>Florinda Fernandes Coelho</u>	<u>80</u>
11	<u>Maria Teresinha Ferreira</u>	<u>77</u>
12	<u>Romero Stodolowski</u>	<u>81</u>
13	<u>Dosampela Jesus Cardoso</u>	<u>56</u>
14		
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: [assinatura]

Coordenador: [assinatura]

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: HIDROGINÁSTICA

Faixa etária: _____

Local: ENFARRADO SAURO DO NOVO ELORADO

Data: 12/04/24 Horário: _____

Responsável: [Assinatura]

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Francisca de Oliveira Xavier</u>	<u>73</u>
2	<u>Maria Elizabeth Ferraz Reis</u>	<u>58</u>
3	<u>Maria Bartolomeu Lopes Silva</u>	<u>63</u>
4	<u>Sandro Sales Serra</u>	<u>68</u>
5	<u>Jana Martha de Souza Silva</u>	<u>73</u>
6	<u>Elaine de Oliveira Ribeiro</u>	<u>62</u>
7	<u>Shirley Germano da Santa</u>	<u>62</u>
8	<u>Isabel Cristina de S. Oliveira</u>	<u>53</u>
9	<u>Waldemar Lage</u>	<u>56</u>
10	<u>Margareth Silva</u>	<u>54</u>
11	<u>Maria José Pinto Lima</u>	<u>66</u>
12	<u>Yuraci R. Dutra</u>	<u>63</u>
13	<u>Isabel Rosa Santo</u>	<u>96</u>
14	<u>Leimice Matália Santos</u>	<u>55</u>
15	<u>Admar Espírito Santo</u>	<u>89</u>

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: [Assinatura]

Coordenador: [Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>HIDROGINÁSTICA</u>		
Faixa etária:		
Local: <u>ESPORÃO SAÍDO DO RIACHO</u>		
Data: <u>18/04/24</u>	Horário:	
Responsável: <u>[Assinatura]</u>		

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Maria Bartolomeu dos Silva</u>	<u>63</u>
2	<u>Margareth Lima</u>	<u>54</u>
3	<u>Ana Martha de Souza Silva</u>	<u>73</u>
4	<u>Marcilda de Oliveira Aguiar</u>	<u>73</u>
5	<u>Eliz de Almeida Ribeiro</u>	<u>62</u>
6	<u>Shirley Germano dos Santos</u>	<u>62</u>
7	<u>Maria José Pinto Wink</u>	<u>66</u>
8	<u>Marcelo R. Dutra</u>	<u>63</u>
9	<u>Deimira Antônia Passos</u>	<u>55</u>
10	<u>Enxerto Galdino da Silva</u>	<u>70</u>
11	<u>Roberto Rosa Santos</u>	<u>76</u>
12	<u>Edna Enocque</u>	<u>89</u>
13	<u>Olivia Maria Barros Costa</u>	<u>67</u>
14	<u>Ricardo Evangelista Maciel</u>	<u>84</u>
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: [Assinatura]

Coordenador: [Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>HIDROGINÁSTICA</u>		
Faixa etária:		
Local: <u>CLUBINHO SAÍDO DO RIACHO</u>		
Data: <u>19/04/24</u>	Horário:	
Responsável: <u>[Assinatura]</u>		
	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Maria Bartolomeu Lopes Silva</u>	<u>63</u>
2	<u>Weldimar Jorge</u>	<u>56</u>
3	<u>Maria Elizabeth Ferraz Reis</u>	<u>58</u>
4	<u>Eliz de Almeida Ribeiro</u>	<u>62</u>
5	<u>Ana Maílka de Souza Silva</u>	<u>73</u>
6	<u>Aparecida de Oliveira Aguiar</u>	<u>43</u>
7	<u>Elara Enloque</u>	<u>69</u>
8	<u>Maria José Pinto Lima</u>	<u>66</u>
9	<u>Marysela Marques Maciel</u>	<u>54</u>
10	<u>Luiz Felix do Porto</u>	<u>66</u>
11	<u>Conceição Caldeira da Silva</u>	<u>70</u>
12	<u>Cláudia Amália Passos</u>	<u>55</u>
13	<u>Elvira Maria Barroso Costa</u>	<u>67</u>
14	<u>Friedrich Evangelista Maciel</u>	<u>73</u>
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: [Assinatura]

Coordenador: [Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: HIDROGINÁSTICA

Faixa etária: _____

Local: QUADRADO SAOJO DA SEDE

Data: 25/04/24 Horário: _____

Responsável: [Assinatura]

	ASSINATURA	IDADE
1	Maria Bartolomeu Japs Silva	63
2	Wendimberg	56
3	Maria Elizabeth Ferraz Reis	58
4	Eliene de Almeida Reis	62
5	Ana Martha de Souza Silva	73
6	Aparecida Oliveira Aguiar	73
7	Edmar Enoque	89
8	Maria José Rento Vank	66
9	Margarida Reis	54
10	Luiz Teles do Part	66
11	Elmice Anatalia Passos	55
12	Emceia Cabrita de Silva	40
13	Elusa Maria Barroso Costa	67
14	Isidoro de Barros e Silva	83
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: [Assinatura]

Coordenador: _____

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202405131850fcd5bfc83f4

Data e Hora: 13/05/2024 às 12:50:23

Valor: R\$ 3.696,00

Origem

Nome: ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: SNTOUR EXCURSOES E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.539.407/0001-33

Instituição: BCO BRADESCO S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvkoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Nota Fiscal 759







Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401639507

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

04 - REFERÊNCIA
81730000086633211992024061000004016395075549

06 - EMISSOR
Prefeitura Municipal De Contagem

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
07/06/2024

09 - VALOR FATURADO
346.780,91

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES
CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57
Bancos recebedores:
B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa
Econômica Federal e BANCOOB.

No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
72071907

03 - ALÍQUOTA

05 - COMPETÊNCIA
5/2024

08 - VENCIMENTO
10/06/2024

11 - VALOR DO TRIBUTO
8.663,32

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
0,00

15 - JUROS
0,00

16 - DESCONTO (%)
0,00

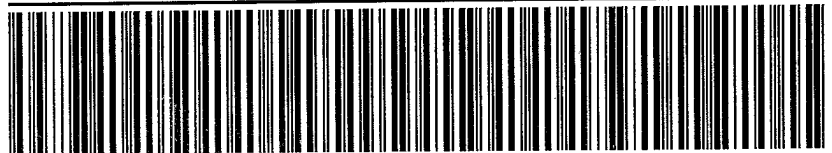
SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
8.663,32

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000863 633211992027 406100000404 163950755492



07/06/2024 09:08:24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 10/06/24

[Assinatura] MG 10670442
[Assinatura] MG 18271898



Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Inscrição Municipal: 72071907

Inscrição Estadual: Cnpj/Cpf: 16684664000157

Endereço: RUA, AQUIDAUANA, 320

Bairro: PROGRESSO INDUSTRIAL Cidade: CONTAGEM/MG Cep: 32140 - 650

Maio / 2024 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 346.780,91 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 8.663,32)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
21910	NFS-e	21910	2	802000102 (D)	311,15	311,15	5%	15,56	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:23	----	
21841	NFS-e	21841	2	802000102 (D)	572,85	572,85	5%	28,64	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:14	----	
21840	NFS-e	21840	2	802000102 (D)	400,00	400,00	5%	20,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:14	----	
6248	NFS-e	6248	13	865009999 (D)	3.347,00	3.347,00	4.21%	140,91	Retida	Jurídica (S)	Normal	24/05/2024 12:18	----	
6221	NFS-e	6221	13	865009999 (D)	108,00	108,00	4.21%	4,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6220	NFS-e	6220	13	865009999 (D)	126,00	126,00	4.21%	5,30	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6219	NFS-e	6219	13	865009999 (D)	90,00	90,00	4.21%	3,79	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6218	NFS-e	6218	13	865009999 (D)	90,00	90,00	4.21%	3,79	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6217	NFS-e	6217	13	865009999 (D)	144,00	144,00	4.21%	6,06	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:18	----	
6216	NFS-e	6216	13	865009999 (D)	2.998,00	2.998,00	4.21%	126,22	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:13	----	
6215	NFS-e	6215	13	865009999 (D)	3.257,00	0,00	4.21%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:08	----	
6214	NFS-e	6214	13	865009999 (D)	288,00	288,00	4.21%	12,12	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:08	----	
6213	NFS-e	6213	13	865009999 (D)	179,00	179,00	4.21%	7,54	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:03	----	
6212	NFS-e	6212	13	865009999 (D)	108,00	108,00	4.21%	4,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:03	----	
2721	NFS-e	2721	16	773310001 (D)	120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 14:18	----	
2720	NFS-e	2720	16	773310001 (D)	330,54	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 13:58	----	
2719	NFS-e	2719	16	773310001 (D)	710,19	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 13:58	----	
2711	NFS-e	2711	10	773310001 (D)	173,18	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 12:13	----	
2710	NFS-e	2710	10	773310001 (D)	173,18	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 12:08	----	
945	NFS-e	945	28	181300100 (D)	6.300,00	6.300,00	2.5%	157,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	28/05/2024 11:38	----	
763	NFS-e	763	20	522909908 (D)	1.600,00	1.600,00	4%	64,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 11:28	----	
762	NFS-e	762	20	522909908 (D)	3.400,00	3.400,00	4%	136,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 11:28	----	
760	NFS-e	760	10	522909908 (D)	1.650,00	1.650,00	4%	66,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 16:38	----	
759	NFS-e	759	10	522909908 (D)	3.850,00	3.850,00	4%	154,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 16:38	----	
757	NFS-e	757	8	522909908 (D)	1.600,00	1.600,00	4%	64,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:48	----	
756	NFS-e	756	8	522909908 (D)	2.400,00	2.400,00	4%	96,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:48	----	
755	NFS-e	755	8	522909908 (D)	850,00	850,00	4%	34,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:43	----	
752	NFS-e	752	3	492990101 (D)	1.750,00	1.750,00	4.54%	79,45	Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 20:35	----	
551	NFS-e	551	3	773900301 (D)	2.900,00	2.900,00	2.65%	76,85	Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 15:55	----	
536	NFS-e	536	3	772170000 (D)	1.350,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 18:33	----	

Encerrado pelo IP : 177.55.231.24

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 346.780,91 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 8.663,32)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
402	NFS-e	402	6	932989901 (D)	3.280,00	3.280,00	5%	164,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 14:13	----	
401	NFS-e	401	6	932989901 (D)	1.700,00	1.700,00	5%	85,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 14:08	----	
206	NFS-e	206	15	439910202 (D)	17.520,00	17.520,00	2%	350,40	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:32	----	
205	NFS-e	205	8	773900301 (D)	36.100,00	36.100,00	2%	722,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:18	----	
204	NFS-e	204	8	773900301 (D)	14.040,00	14.040,00	2%	280,80	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:13	----	
203	NFS-e	203	8	773900301 (D)	36.100,00	36.100,00	2%	722,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:08	----	
153	NFS-e	153	27	773900301 (D)	2.400,00	2.400,00	2.01%	48,24	Retida	Jurídica (S)	Normal	27/05/2024 15:08	----	
150	NFS-e	150	12	773900301 (D)	25.000,00	25.000,00	2.5%	625,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:32	----	
149	NFS-e	149	11	773900301 (D)	20.000,00	20.000,00	2.5%	500,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:27	----	
148	NFS-e	148	11	773900301 (D)	26.500,00	26.500,00	2.5%	662,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:22	----	
147	NFS-e	147	5	773900301 (D)	3.500,00	3.500,00	2.5%	87,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 11:43	----	
146	NFS-e	146	4	773900301 (D)	19.300,00	19.300,00	2.5%	482,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:48	----	
145	NFS-e	145	1	773900301 (D)	14.000,00	14.000,00	2.5%	350,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:43	----	
144	NFS-e	144	9	773900301 (D)	4.320,00	4.320,00	2.5%	108,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 09:03	----	
143	NFS-e	143	5	773900301 (D)	21.140,00	21.140,00	2.5%	528,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 16:38	----	
142	NFS-e	142	1	773900301 (D)	25.240,00	25.240,00	2.5%	631,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 16:33	----	
141	NFS-e	141	5	773900301 (D)	3.500,00	0,00	2.5%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 17:23	----	
140	NFS-e	140	1	773900301 (D)	10.800,00	10.800,00	2.5%	270,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 16:43	----	
139	NFS-e	139	1	773900301 (D)	19.290,00	19.290,00	2.5%	482,25	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 16:28	----	
110	NFS-e	110	6	772920200 (D)	1.345,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 08:28	----	
109	NFS-e	109	6	772920200 (D)	1.345,00	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 17:18	----	
54	NFS-e	54	27	492300201 (D)	550,00	550,00	4%	22,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	27/05/2024 10:33	----	
52	NFS-e	52	20	492300201 (D)	350,00	350,00	4%	14,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 10:39	----	
50	NFS-e	50	14	492300201 (D)	2.100,00	2.100,00	4%	84,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	14/05/2024 15:33	----	
49	NFS-e	49	9	492300201 (D)	450,00	450,00	4%	18,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:03	----	
48	NFS-e	48	7	492300201 (D)	1.150,00	1.150,00	4%	46,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 17:43	----	
15	NFS-e	15	31	731900200 (D)	1.560,00	1.560,00	3%	46,80	Retida	Jurídica	Normal	04/06/2024 12:32	----	
13	NFS-e	13	17	731900200 (D)	1.560,00	0,00	3%	0,00	Cancelada	Jurídica	Normal	17/05/2024 15:48	----	
8	NFS-e	8	2	859969900 (D)	1.300,00	1.300,00	2%	26,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 18:04	----	

Encerrado pelo IP : 177.55.231.24

Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

Notas Fiscais GINFES



Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
Conta de débito:	2940 / 003 / 00003817-3
Representação numérica do código de barras:	
817300000863 633211992027 406100000404 163950755492	
Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	8.663,32
Data de vencimento:	10/06/2024
Data de débito:	10/06/2024
Data/hora da operação:	10/06/2024 15:14:15
Código da operação: 00953433	
Chave de segurança: L10W5Z609S09KGHN	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104